



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”



LEI ORDINÁRIA 1408/2017

SARAPUÍ, 24 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.515.200,20 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, duzentos Reais e vinte centavos), para atender contabilização de despesa de custeio, na seguinte dotação:

02.06 – Diretoria de Educação e Cultura
12.365.0006.2727 – Ensino Básico
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Artigo 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do excesso de arrecadação apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 e do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, provenientes do Convênio nº 08035803530/11 para Construção de Creche PAEM/Educação Infantil da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º O referido Crédito Adicional Especial ficará vinculado a construção da Creche padrão CR – 01, no município de Sarapuí, estado de São Paulo, à Rua dos Pitassilgos, s/n, Residencial Nova Sarapuí, Código FDE 12.00.977.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Artigo 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do crédito adicional especial previsto nesta Lei, no Plano Plurianual - Lei nº 1.290, de 22 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 389, de 21 de julho de 2016, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON MACHADO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

DAIANE LETÍCIA PEÇANHA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

24 ABR 2017
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
VANESSA QUEIROZ HOLTZ
ESCREVENTE AUTORIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2017

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Decreto: 1818 **Data Decreto:** 25/04/2017
Lei: 1408 **Data Lei:** 24/04/2017
Vigência a partir de: 25/04/2017 **Finalidade:** CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	234	02.06.00-12.365.0006.2027-4.4.90.51	1.515.200,20	0,00
2	Excesso de Arrecadação			0,00	1.515.200,20
Total:				1.515.200,20	1.515.200,20

SARAPUI, 25 de Abril de 2017.


WELLINGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO
CPF 047.158.058-98


THIAGO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças, Planej. e Tributação
CRC 1SP 297624/O-9

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI
Diretor Geral
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

51/2017

DATA:
09/06/2017

ENTREGA PARA O LOCAL:
Legislativo

ASSUNTO:

EMENTA/DESCRIÇÃO:

Ref. a entrega da lei nº 1409/17.

REQUERENTE

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

R.G.:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

FAX:

Endereço:

UF: SP

CEP.: 18225-000

SARAPUI, 9 de Junho de 2017.

SISTEMA 4R

ASSINATURA DO REQUERENTE



0000512017

09/06/2017 09:25